



boletim municipal

nº 26 novembro 2023





índice

A. CÂMARA MUNICIPAL
A.1. MINUTAS DE ATAS

3

B. DESPACHOS
B.1. DESPACHOS

8

C. EDITAIS E AVISOS
C.1. EDITAIS
C.2. AVISOS

9
27

D. REGULAMENTOS
D.1. VERSÃO FINAL

37

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A DEZOITO DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 09 de outubro de 2023.

Os senhores Vereadores Maria Manuela de Carvalho Álvares, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e João Francisco Borges Santos, não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

2. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e três que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: Quarenta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil e seiscentos euros.

Operações de tesouraria: Cinco milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e três euros.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3. REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS- ART.º 98º C.P.A. - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

A Câmara Municipal apropriou, a informação dos Serviços e deliberou, por unanimidade:

1 - o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Matosinhos;

2 - que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se processe por meio de requerimento, a dirigir à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento;

3 - proceder à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do objeto do regulamento e da forma como se irá processar a participação procedimental;

4 - delegar na Sr.ª chefe da divisão de Assuntos Jurídicos, a direção do presente procedimento de elaboração regulamentar.

4. COMUNICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5. COMUNICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE MATÉRIA DE ERROS E OMISSÕES E DE PRORROGAÇÕES DE PRAZO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO, AO ABRIGO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA CÂMARA EM REUNIÃO DE 19/10/2021

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6. RATIFICAÇÃO DA ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS NO ÂMBITO DO PROJETO "CHEIROS E SABORES"

A Câmara Municipal deliberou, por deliberou, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

7. REAFECTAÇÃO CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS DO FUNDO DE MANEIO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ARTIGO 14º DO RTORMM - MÊS DE SETEMBRO DE 2023 -

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

9. UAFA - PARECER PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO PARA OBTENÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de declaração de utilidade pública solicitado.

10. PROPOSTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta

11. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CONCELHO DE MATOSINHOS -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

12. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE ÀS 4 ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PARA FORMAÇÃO ESPECIALIZADA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

13. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE A FANFARRA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE LEIXÕES – RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

14. AVALIAÇÃO DE ARVOREDO - CASA DO KASTELO (IPSS) – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

15. RETIFICAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO COMIC CON 2024

A Câmara Municipal apropriou a informação dos Serviços e deliberou, por unanimidade, retificar a sua deliberação de 06/09/2023.

16. PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS MUNICIPAIS PREVISTAS NO RTORM – ATIVIDADES PAUSAS LETIVAS\NATAL 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

17. ISENÇÃO DE TAXAS – LICENÇAS RUNPORTO – 19ª MARATONA DO PORTO

A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a presente proposta.

18. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS À ANDARTE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO –

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

19. PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO (ART.º 4.º, RJUE), LOCALIZADO NA TRAVESSA ABEL SALAZAR, LUGAR DAS DEVESAS, S. MAMEDE DE INFESTA, UNIÃO DE FREGUESIAS DA SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA – REQUERENTE: LIONESA REAL ESTATE - SICAFI, S.A. – PROC. 2966/23GU – LICEDI

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com uma abstenção:

1 - aprovar a Solução Urbana Preliminar elaborada pelo Departamento de Planeamento para a Área Urbana Disponível a Consolidar, AUDAC 98, Santos Dias;

2 - reconhecer que se encontram cumpridas as condições que consubstanciam a exceção prevista no n.º 2 do artigo 89.º do Regulamento do Plano Diretor de Matosinhos, por forma a tornar admissível a execução da operação urbanística integrada na AUDAC 98 fora do âmbito de unidade de execução, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do referido Regulamento, com a condição do requerente garantir a execução da via proposta de ligação à Rua Santos Dias, que passa pela parcela de terreno confinante a nascente, ou em alternativa, garantir a execução da via a norte proposta na SUP, de ligação à Rua Santos Dias.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador Pedro Miguel Araújo Rodrigues.

20. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A DOIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**ORDEM DO DIA**

1. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia dois de novembro de dois mil e vinte e três que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: cinquenta e dois milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e um euros e dezassete cêntimos.

Operações de tesouraria: quatro milhões, setecentos e dois mil, novecentos e trinta e dois euros e sessenta e seis cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE ACESSO À BASE DE DADOS DO REGISTO DE AUTOMÓVEIS CELEBRADO, EM AGOSTO DE 2005, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS E O INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

3. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ LISTAS DE ERROS OU OMISSÕES DA EMPREITADA HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL S. GENS – PISCINA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

4. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA NÃO RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ LISTAS DE ERROS OU OMISSÕES E DA NÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA HABITAÇÃO SOCIAL - CONJUNTO HABITACIONAL S. GENS – PISCINA

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

5. PROJETO SOMA - SAÚDE ORAL EM MATOSINHOS - PLANO DAS OPERAÇÕES

INTEGRADAS DOS TERRITÓRIOS DE INTERVENÇÃO (PAOITI) – RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

6. CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROCEDIMENTO ECO.AP – SUSPENSÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

7. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E UMA LISTA DE ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

8. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA FASE DE QUALIFICAÇÃO, DO CONVITE E RESTANTES PEÇAS DO PROCEDIMENTO DO ACORDO QUADRO - EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE BENEFICIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE - PASSEIOS NO CONCELHO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada.

9. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DAS MINUTAS DO CONTRATO DA EXECUÇÃO DE EMPREITADAS PARA O ACORDO QUADRO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a presente proposta.

A abstenção pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada.

10. MATOSINHOS HABIT, E.M. - APROVAÇÃO DA 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da lei n.º 75/20213 de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na análise deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA.

11. RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELA PETROGAL – PETRÓLEOS DE PORTUGAL, S.A. SOBRE O VALOR A ATRIBUIR ÀS PARCELAS DE TERRENO OBJETO DE DOAÇÃO – CORREÇÃO DE VALOR

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

12. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS/AS LOCAIS PARA A IGUALDADE – INTERNO / E EXTERNO/A E DE EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL (EIVL)

A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com nove votos a favor e dois votos em branco: 1 - nomear a Dr.ª Palmira dos Santos Macedo como Conselheira Interna Local para a Igualdade e nomear o Dr. Vítor Dias como Conselheiro Externo Local para a Igualdade; 2 - aprovar a constituição de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) nos termos da informação dos serviços. -

13. PEDIDOS DE HABITAÇÃO-GRADUAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO CONCELHO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

15. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM UM CONJUNTO DE ENTIDADES DESPORTIVAS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta.- Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

16. APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO YEAR OF OPPORTUNITIES

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

17. ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA E A ATSVL – ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL E VOLUNTÁRIO DE LAVRA, RELATIVO À COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

18. SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – E2TECH – EVENTOS E ENTRETENIMENTO TECNOLÓGICO – MEO XL GAMES EXPONOR 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

19. SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES EM REGIME DE COMODATO – ANCIMA - ASSOCIAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DA CIDADE DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, aprovar a presente proposta.- As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

O senhor Vereador Fernando Manuel da Silva Alves da Rocha, não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do artº 69º do CPA.

20. SUBSÍDIO EM ESPÉCIE À FADO E POESIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

21. SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – DELEGAÇÃO DE MATOSINHOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

22. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ANCIMA - ASSOCIAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DA CIDADE DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, aprovar a presente proposta.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

O senhor Vereador Fernando Manuel da Silva Alves da Rocha, não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do artº 69º do CPA.

23. SUBSÍDIO EM ESPÉCIE – DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO E APOIO NO TRANSPORTE, PARA EQUIPAR AS INSTALAÇÕES DA PSP DE MATOSINHOS – RUA DE GOA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

24. ISENÇÃO DE TAXAS: RENOVAÇÃO DO MURAL DO ARTISTA HAZUL – HUGO MIGUEL MIRANDA CARVALHO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

25. ISENÇÃO DE TAXAS: “CIRCO SOLEDAD CARDINALI” 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

26. TOPONIMIA – PROLONGAMENTO DA TRAVESSA DE MIGUEL DUARTE CATURRO, EM LAVRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

27. PROPOSTA DE DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO: RUA DE ÁLVARO LAPA, NA SENHORA DA HORA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MAMEDE DE INFESTA E SENHORA DA HORA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

28. ALTERAÇÃO DE POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA DOM FREI GARCIA MARTINS, EM LEÇA

DO BALIO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

29. ADESÃO À ASSOCIAÇÃO ADAPT.LOCAL - REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

30. APROVAÇÃO DE PTRE N.º 1 - CONJUNTO HABITACIONAL DO SEIXO II - RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Maria Filomena Gondar Martins.

31. LISTA DE ERROS E OMISSÕES - REQUALIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES DO METRO - LIGAÇÃO PEDONAL DAS CARVALHAS À ESTAÇÃO DE ESPOSADE

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

32. TRABALHOS COMPLEMENTARES - SURF-HOUSE/ALBERGUE NO MERCADO DE ANGEIRAS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Maria Filomena Gondar Martins e António Manuel Gomes Santos Parada.

33. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

B. DESPACHOS

B.1. DESPACHOS

DESPACHO 61 – 02/11/2023

CESSAÇÃO – CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU – UNIDADE DE PROTOCOLO

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 2142/2021, publicada em diário da república, 2.ª série, de 25 de fevereiro, prevendo a direção intermédia de 3º grau – Unidade de Protocolo.

Após procedimento concursal para provimento do cargo e por meu despacho n.º 31/2023, de 16 de maio, ao Dr. Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo, foi designada no cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Protocolo, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

O Sr. Dr. Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo, dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Protocolo, apresentou a respetiva cessação do cargo, com efeitos a 20 de outubro de 2023, a qual foi por mim aceite, nos termos do disposto no art.º 25º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à administração local por força do disposto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

Neste sentido, determino que o Dr. Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo, exerça funções

de Técnico Superior, na Unidade de Protocolo, a partir de 20 de outubro de 2023.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dra.

DESPACHO 62 – 17/11/2023

DESIGNAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, O SR. DR. PEDRO MANUEL FERRAZ MAGALHÃES, NO CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU DA UNIDADE DE PROTOCOLO.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 10302/2022, publicada em diário da república, 2.ª série, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 3º grau – Unidade de Protocolo.

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, estabelece, no artigo 2.º, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

Por meu despacho n.º 61/2023, de 2 de novembro, foi aceite a cessação da comissão de serviço do Dr. Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo, no cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Protocolo, com efeitos a 20 de outubro de 2023.

No sentido de garantir o normal funcionamento dos serviços e até à designação do novo dirigente, designo, por conveniência de serviço em regime de substituição, o Sr. Dr. Pedro Manuel Ferraz Magalhães, no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Protocolo, ao abrigo do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugada com o art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, com efeitos a partir do presente dia.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dra

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

EDITAL 304 – 02/11/2023

PROJETO DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA CASA DO MAJOR - CASA DOS LEÕES, EM CUSTÓIAS, COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 31/ 2014, de 30 de maio, na sua versão atualizada, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, por deliberação de Câmara de 30 de agosto de 2023, foi aprovado o projeto de decisão de classificação da Casa do Major – Casa dos Leões, em Custóias, como monumento de interesse municipal, cuja delimitação consta da planta anexa, a qual faz parte integrante deste Edital.

Assim, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, convidam-se os interessados a pronunciarem-se no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio n.º 220/2023 publicado na série II do Diário da República n.º 209/2023 de 27 de outubro de 2023.

Para legais efeitos, publica-se também o presente Edital, bem como os elementos relevantes do processo na página eletrónica da Câmara Municipal de Matosinhos: <https://www.cm-matosinhos.pt/pages/1628>.

O processo administrativo original está disponível para consulta no edifício dos Serviços Técnicos – Comissão do Património Arquitetónico e Histórico da Câmara Municipal de Matosinhos e nos lugares de estilo.

E eu, Luís Berrance, Diretor Municipal de Gestão do Território, o subscrevi.

Paços do Concelho, 2 de novembro de 2023 – A Presidente da Câmara, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro

EDITAL 307 – 06/11/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 869/4, SITO NA RUA DO REGADIO - GUIFÕES - LOTE 1

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º **869/04**, localizado na **Rua do Regadio**, freguesia de Guifões, em nome de **José da Costa Gomes e Outros**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **GUIFÕES INVESTIMENTOS, UNIPESSOAL LDA**, para o lote n.º 1, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º **3593/20200623**, da freguesia de Guifões, inscrito na matriz Urbana sob o n.º **13088-P** e que consta de:

- Alteração do número de fogos de 2 para 3;
- Diminuição da área de implantação para 88m²;
- Aumento da área de anexos em para 81m²;
- Diminuição da área de construção da edificação principal para 176m²;
- Aumento da área total de construção em para 257m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2022-CMM-

33927 ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 308 – 06/11/2023

CESSAÇÃO NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - UNIDADE DE PROTOCOLO, DE MIGUEL JOSÉ COUTINHO SEQUEIRA DE MACEDO

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho n.º 61/2023, de 02 de novembro, a cessação no cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Protocolo, de Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo, anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 309 – 06/11/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA VILAR DO SENHOR, PERAFITA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 27 de julho de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Vilar do Senhor entre o n.º 295 e o talude da plataforma da autoestrada A28, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com a referência OD/2023/20147, com o seguinte conteúdo:**

Pelo presente comunico a V. Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza do imóvel, sito na rua Vilar do Senhor entre o n.º 295 e o talude da plataforma da autoestrada A28, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por despacho da Exma. Senhora Presidente Dra. Luísa Salgueiro de 06/10/2023, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Código do Procedimento Administrativo

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia **28 de novembro do corrente ano, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.**

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 310 – 09/11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS AVAC

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, o ofício assinado pela Exma. Senhora Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dra. Maria Alexandra Martins, no uso de subdelegação de competência, nos termos do Despacho n.º 89/2021 de 26 de outubro, da Exma. Senhora Diretora de Departamento Financeiro, dirigido à ESTEC – Engenharia e Gestão de Soluções Técnicas, Lda., sendo a sua última sede conhecida na Estrada das

Ligeiras, lote 2, Agualva - Cacem, no processo administrativo com o **EDOC/2020/23874**, relativo ao contrato de prestação de serviços de Manutenção de Sistemas de AVAC, com o seguinte conteúdo:

Notifica-se V. Exas. para, no seguimento do despacho exarado em doze de julho de dois mil e vinte e três, pela Ex.ma Senhora Presidente da Câmara, no uso de competência delegada, nos termos da deliberação da Câmara tomada em reunião de 19 de outubro de 2021 e comunicada pela Ordem de Serviço n.º 8/2021 de 21 de outubro, no qual foi decidida a aplicação das sanções no valor de 6.878,58 (seis mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos) previstas na clausula sétima do Caderno de Encargos, do contrato de prestação de serviços para manutenção de sistemas AVAC, nos termos do artigo 329.º do CCP, para procederem ao pagamento voluntário do valor de 6.878, 58 euros, no prazo de 30 dias, sob pena de, caso não cumpram, o Município proceder á cobrança da dívida em sede de processo de execução fiscal, nos termos do artigo 179.º do Código do Procedimento Administrativo Pelo presente e para os devidos efeitos é citada a interessada acima identificada. O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 311 – 09/11/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DO TELHEIRO, 31, S. MAMEDE DE INFESTA
Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 11 de setembro de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito rua do Telheiro, N.º 31, na Freguesias de S. M. Infesta, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com**

a referência EDOC/2023/16382, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 282/2023 de 02 de outubro, relativo ao imóvel, sito na rua do Telheiro, 31, na Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 03/11/2023, o imóvel não foi limpo

Assim, e por meu despacho de 11/09/2023, notifico V. Exas., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/herdeiros, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 312 – 09/11/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 730/98, SITO NA RUA E TRAV. DOS CAÇADORES - LOTE 10
Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, **torna público**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 730/98, localizado na **rua e travessa Dos Caçadores**, união de Freguesias de Perafita Lavra e Santa Cruz Do Bispo, em nome de **José Manuel Reimão**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Armando Paulo Valentim Cardoso**, para o lote n.º 10, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2078/19990625, da freguesia de Perafita, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 7725 que consta de:

A alteração ao lote n.º 10 consiste no seguinte:

- . Área do lote com 220,00 m²;
- . Aumento da área de implantação e construção da habitação para 94,00 m²;
- . Diminuição de área de anexo para 6,00 m²;
- . Aumento de área de alpendre para 39,00 m²;
- . Aumento da área de construção total para 139,00 m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-11203 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 313 – 09/11/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
TITULADA PELO ALVARÁ N.º 397/86, SITO NO
LUGAR DO CORGO, PAMPELIDO, PERAFITA,
LOTE 78

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com

redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 397/86, localizado na **LUGAR DO CORGO, PAMPELIDO**, em nome de JOSE ALFREDO CAMPOS COSTA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **IRA - INDÚSTRIAS DE REPRESENTAÇÕES DE AUTOMOVEIS, UNIPESSOAL, LDA**, para o lote n.º 78, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 344/19870109 da freguesia de Lavra, com a matriz n.º 11583 de natureza urbana, da união das freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo e que consta de:

- Retificação da área do lote para 184,00m² pelo rigor do levantamento topográfico*;
- Aumento da área máxima de implantação (rés-do-chão) para 199,40m²;
- A área máxima do 1º andar é de 131,50m² não é alterada;
- Diminuição da área máxima total de construção para 330,90m²;
- Eliminação do piso em cave;
- Diminuição do número total de pisos para 2

**A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.*

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela

Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-11205 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,

(Fernando Rocha)

(com competências subdelegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 314 – 09/11/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ 1075/09, SITO NA RUA DO AREAL, PERAFITA, LOTE 13

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, **torna público**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1075/09, localizado na **rua Do Areal Com rua Das Dunas Com rua Custodio Pereira Ramos**, união de Freguesias de Perafita Lavra e Santa Cruz Do Bispo, em nome de **Manuel Dias Ramos**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Fernando António Dias Zamith Silva**, para o lote n.º 13, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4196/20091130, da freguesia de Lavra inscrito na matriz Urbana sob o n.º 12346 que consta de:

- . Diminuição da área do lote para 346,00 m²;
- . Diminuição da área de implantação total para 133,30 m²;
- . Eliminação do piso abaixo da cota de soleira com 111,00 m²;

. Diminuição da área de construção de anexo para 30,80 m²;

. Introdução de alpendre com 20,00 m²;

. Diminuição da área de construção da habitação para 209,80 m²;

. Diminuição da área de construção total para 240,60 m²;

. Diminuição do n.º de fogos para 1.

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-2177, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(com competências subdelegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 315 – 09/11/2023

REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 312/86, SITO NO LUGAR DE PICOUTOS - S.M. INFESTA

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos:

Faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22.º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, que por desconhecimento da identidade dos(as) proprietários(as) dos terrenos, sitos no Lugar de Picoutos, em S. Mamede Infesta, no âmbito do procedimento n.º 2022/33397, desta Câmara Municipal, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, por motivo de incerteza do lugar onde se encontram as pessoas a notificar nos seguintes termos:

Ficam V. Exas. notificados, da faculdade que lhes assiste, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), e para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º do mesmo diploma, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o seguinte projeto de ato administrativo:

Revogação do Alvará de Loteamento n.º 312/86, sito no lugar de Picoutos, em São Mamede de Infesta, na União das Freguesias de São Mamede de Infesta Senhora da Hora, conforme disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

A Câmara Municipal de Matosinhos, proprietária de terreno como proprietária de terrenos inseridos no Alvará de Loteamento n.º 312/86, no Lugar de Picoutos (S. Mamede de Infesta), devido à inexistência do registo do Alvará de Loteamento na Conservatória do Registo Predial e nas alterações fundiárias que ocorreram ao longo do tempo na área circunscrita a esse Alvará de Loteamento.

Considerando as circunstâncias concretas, nomeadamente, atendendo ao facto de se tratar de um loteamento constituído apenas por dois lotes, os quais estão registados na Conservatória do Registo Predial como prédios urbanos autónomos, não tendo sido o alvará de

loteamento averbado às respetivas descrições prediais, conclui-se desde logo que, na prática, não se verificaram os efeitos registrais da transformação fundiária resultante do loteamento.

A revogação do Alvará de Loteamento não tem qualquer interferência com as áreas de terreno e não prejudica os respetivos proprietários, visto que as construções existentes foram objeto de licenciamento nos termos e condições aplicáveis no momento de aprovação urbanística, não tendo a revogação efeitos retroativos.

Decorrido o prazo estabelecido de acordo com o n.º 1 do artigo 122.º e da alínea b) e c) do artigo 88.º do Código Procedimento Administrativo, uma vez que não estão em causa direitos indisponíveis, dando assim cumprimento à alínea b) do n.º 2 do artigo 167, o pedido de Revogação do Alvará de Loteamento n.º 312/86. Pelo Presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O Presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(com competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 316 – 15/11/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA SILVA AROSO – PERAFITA.

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 19 de agosto de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Silva Aroso, traseiras do Banco Alimentar, com o talude da Plataforma da Autoestrada A28, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo EDOC/2023/19487**, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V. Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza do imóvel, sito na rua Silva Aroso, traseiras do

Banco Alimentar, com o talude da Plataforma da Autoestrada A28, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por despacho da Exma. Senhora Presidente Dra. Luísa Salgueiro de 12/11/2023, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Código do Procedimento Administrativo

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia **11 de dezembro do corrente ano, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.**

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 318 – 17/11/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DA BOUÇA- CUSTÓIAS.

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 13 de novembro de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua da Bouça, junto ao n.º 245 Lote 122 do Alvará 12, na Freguesia de Custóias, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referência OD/2023/18556**, com o seguinte conteúdo:

No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao terreno devoluto confinante com a via pública, sito na rua da

Bouça, junto ao n.º 245 Lote 122 do Alvará 12, na Freguesia de Custóias, neste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, possui o mesmo vegetação diversa, denominada, que ocupa parte do terreno, verificando-se ainda a existência de árvores de fruto e outros na parte tardoz do lote, que não se encontram podadas, ultrapassando os limites do lote, encontrando-se os ramos pendentes sobre o prédio vizinho, situações estas que contribuem para a proliferação de bicharada diversa, agravado pelo facto de nos anexos não residir ninguém e a fruta cair no chão, originando a proliferação de bicharada diversa nomeadamente roedores que afetam as habitações existentes nas imediações, pondo em perigo a saúde pública

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 13/11/2023 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do terreno em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A

Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 319 – 20/11/2023

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL NO MERCADO MUNICIPAL DE MATOSINHOS 2023.06.

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, no exercício das suas competências, conforme estipulado no n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18 / 2021 - Delegação de competências na Presidente e

demais atos, torna público o **relatório final**, de acordo com o estipulado no art.º 15º do Programa de Procedimento do **Concurso Público Para Arrendamento De Um Espaço Comercial - Mercado Municipal de Matosinhos 2023.06**.

Matosinhos 16 de novembro de 2023
Presidente da Câmara
Luísa Salgueiro

EDITAL 320 – 20/11/2023

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE 1 ESPAÇO COMERCIAL NO MERCADO MUNICIPAL DE ANGEIRAS.

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público a abertura de hasta pública para concessão de licença de ocupação de 1 espaço comercial no Mercado Municipal de Angeiras (Loja nº 9), que realizar-se-á perante a comissão designada para o efeito no dia 06 (seis) de dezembro de 2023 (quarta-feira), pelas 16:00 horas, no Mercado Municipal de Angeiras, sito à Rua da Solidariedade Ed. do Mercado Municipal Angeiras, de acordo com as seguintes condições:

- Loja nº 9, com 14,60m²;
- Preço base de licitação igual a 500,00€;
- Taxa mensal da licença de ocupação nos termos do RTORMM: 49,01€;
- Serão excluídas propostas para desenvolver as atividades de restauração e/ou atividades similares e venda de pescado fresco. As reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento poderão ser apresentados, por escrito, até metade do prazo fixado (5 dias úteis) para a realização da hasta pública.

À hasta pública pode assistir qualquer interessado, desde que, devidamente identificado e habilitado com poderes bastantes para o efeito, fazendo-se acompanhado dos respetivos documentos legais nos termos do programa de procedimento.

Para mais informações, o processo de procedimento desta hasta pública encontra-se disponível no sítio do Município [http://www.cm-](http://www.cm-matosinhos.pt)

[matosinhos.pt](http://www.cm-matosinhos.pt), onde pode ser consultado e copiado gratuitamente.

Matosinhos 20 de novembro de 2023;

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro

EDITAL 321 – 20/11/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ Nº 1153/11, SITO NA RUA PASSOS MANUEL, MATOSINHOS, LOTE Nº 9

Fernando Manuel da Silva Alves da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º **1153/11**, localizado na **Rua Passos Manuel**, freguesia de Matosinhos, em nome de **Jorge Fonseca Oliveira Maia e Outros**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **GUIFÕES INVESTIMENTOS, UNIPESSOAL LDA**, para o lote n.º **9**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º **3074/20111228**, da freguesia de Matosinhos, inscrito na matriz Urbana sob o n.º **13238-P** e que consta de:

- Introdução de área coberta, destinada a Jetwash, com área de: 66,20 m²;
- Introdução de anexo destinado a lavandaria self-service com área de: 32,00 m²;
- Introdução de área coberta, para estrutura de sombreadores (sobre o parque de estacionamento existente) com a insígnia “Pingo Doce” com: 585,00 m²;
- Aumento da área total de construção para: 3046,1 m²;
- Diminuição do n.º de lugares de estacionamento privado de (106) para: 98.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer

referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-12499 ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 322 – 20/11/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 1031/08, SITO NA RUA FUNDE DE VILA, N.º 114, MATOSINHOS, LOTE N.º 22

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 42/2023 de 17 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1031/08, localizado na **rua Funde de Vila n.º 114**, freguesia de Matosinhos, em nome de **ASSOCIAÇÃO DE COMPROPRIETÁRIOS DOS PRÉDIOS “Milho, Telheira e Devesa”**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **CARMINDA DE JESUS GONÇALVES LEITE**, para o lote n.º 22, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 6208/20120216, da freguesia de Matosinhos, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 10142-P e que consta de:

- Introdução do piso em cave com 55m²;
- Aumento da área de construção total para 366m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-12499 ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 323 – 20/11/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 898/05, SITO NA RUA DA CAVADINHA, S. MAMEDE DE INFESTA, LOTE N.º 7

Fernando Manuel da Silva Alves da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 42/2023 de 17 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 898/05, localizado na **rua da Cavadinha**, freguesia de São Mamede de Infesta, em nome de **Maria do Céu Silva Ribeiro e Outros**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **ANTÓNIO MANUEL DA SILVA SANTOS e MARIA GABRIELA TEIXEIRA DE SÁ CARNEIRO SANTOS**, para o lote n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5548/20110721 da freguesia de São Mamede de Infesta, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 4385 e que consta de:

- Aumento da área do lote para 685m²;
- Introdução de piso em cave com 138m²;
- Aumento da área de construção da edificação principal para 414m²;
- Aumento da área total de construção para 459m²;
- Aumento do número de fogos para 2.

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de face ao levantamento topográfico agora efetuado, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º2022-CMM-30706 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR

(Fernando Rocha)

(com competências subdelegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 324 – 20/11/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA SANTOS DIAS, Nº 320 E 322 - S. MAMEDE DE INFESTA.

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea e), do n.º1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 16 de novembro de 2023, **considerando o óbito do proprietário senhor Agostinho Alfredo Santos Almeida, notifica-se os titulares de direitos reais, que compõem a Herança Indivisa:** os senhores (as) Alberto Manuel Figueiredo Perira, Ana Cristina Ponces de Serpa da Fonseca Barata, Cláudio Augusto de Figueiredo Pereira, Maria Antonieta Costa Lopes Pereira, Luísa Maria Correia Mendes Ponces de Serpa, Luísa Maria Ponces de Serpa da Fonseca Barata, António Pereira Rodrigues, Maria do Rosário Barata Pimenta Fernandes, Mário José Pimentel Fernandes, Maria Laura de Almeida Praça, António Joaquim Santos Silva Pinto, Maria Laura Santos de Almeida Praça, Maria Leonor de Almeida Praça, José Ernesto de Carvalho Campos Costa, Maria Manuela Sousa Aroso Almeida, Mário Dinis de Almeida Praça, Maria Helena Barroso de Moura Oliveira, Marta Maria de Figueiredo Pereira, Miguel António Ponces de Serpa da Fonseca Barata, Maria Teresa Duarte Coelho da Cunha Martins Serpa Barata, Rita Maria Ponces de Serpa da Fonseca Barata, Alberto Chaves Pereira de Figueiredo Pereira, Dinis Camões Praça, Maria Laura Santos de Almeida Praça, Júlia Augusta de Almeida Pereira da Fonseca Barata, Miguel Marques da Fonseca Barata, Agostinho José Pinto Almeida, Maria Celeste de Almeida e Silva de Almeida, Eduardo Manuel Pinto de Almeida, Maria Manuela Dutra Viegas Rosado de Almeida, Isabel Maria Pinto de Almeida, António Pinto Figueiredo Paulo, João Paulo Pinto de Almeida, Maria Zélia Pais Albuquerque da Costa, Mário Luís Pinto de Almeida, Maria do Carmo Figueiredo Moreira da Costa Almeida, Eduardo Mário Correia de Almeida, Maria Gabriela de Brito e Silva Martinho de Almeida, Inês Maria Martinho de Almeida, Manuel Mário Correia de Almeida Maria Clara Ferreira Fleming de Oliveira e Almeida, Luísa de Figueiredo Pereira Rodrigues, Mariana de

Figueiredo Pereira Rodrigues, do imóvel sito rua Santos Dias, entre os n.ºs 320 e 322, na Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, **relativamente ao processo administrativo com referência EDOC/2023/20191, com o seguinte conteúdo:**

No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua Santos Dias, n.ºs 320/322, na Freguesia de S. M. Infesta. Verificou-se que os herdeiros não procederam à desmatação e limpeza regular dos logradouros, porquanto apresentavam vegetação espontânea infestante inominada, bem como erva tintureira, arbustos e silvas, com a altura média calculada em cerca de 0,50 metros e 2,00 metros, atingindo alturas superiores em certos locais, cobrindo a totalidade da sua área, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas vizinhas, podendo ainda e caso não haja intervenção ocorrer o perigo de incêndio.

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 16/11/2023, com base no despacho da Ex.ª Senhora Vereadora, Eng.ª Manuela Álvares, proferido nessa data, e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do terreno em questão. Podem, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 121º e 122.º do referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sítios na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15. O presente anúncio foi também afixado no Boletim Municipal e no site institucional da Câmara de Matosinhos, com a visibilidade adequada à sua compreensão, nos termos previstos no n.º 4 do art.º 112 do C.P.A.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 325 – 21/11/2023

DESIGNAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, O SR. DR. PEDRO MANUEL FERRAZ MAGALHÃES, NO CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU DA UNIDADE DE PROTOCOLO.

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho n.º 62/2023, de 17 de novembro, a designação por conveniência de serviço em regime de substituição de Pedro Manuel Ferraz Magalhães no cargo de direção intermédia de 3º grau da Unidade de Protocolo, anexo ao presente edital, do qual fazem parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 326 – 21/11/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 1071/09, SITO NA RUA DAS ROSAS- PERAFITA- LOTE N.º 10. Fernando Manuel da Silva Alves da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, **torna público**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1071/09 localizado na **rua Das Rosas, rua Das Violetas e na rua De Casais**, união de Freguesias de Perafita Lavra e Santa Cruz Do Bispo, em nome de **Associação De Moradores, Cultural Recreativa Do Bairro Das Flores**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **MARIA DE JESUS PEREIRA PEDROSA CAMPOS ALMEIDA**, para o lote n.º 10, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3815/20091229, da freguesia de Perafita inscrito na matriz Urbana sob o n.º 9405 que consta de:

- Aumento da área de anexo para 48,00m²;
- Aumento da área total de construção para 138,00m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-30178

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 327 – 21/11/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 533/92, SITO NA RUA DA PRAÇA ANTÓNIO NOGUEIRA DA SILVA, LEÇA DA PALMEIRA- LOTE N.º 10

Fernando Manuel da Silva Alves da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo DESPACHO 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 533/92, localizado na **praça António Nogueira da Silva**, freguesia de Leça da Palmeira, em nome de **ANTONIO CARVALHO E FILHOS, LDA**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **MEAZ – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL LDA**, para o lote n.º 10, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2311/20010122 da freguesia de Leça da Palmeira, inscrito na matriz Urbana sob o n.º 7269 e que consta de:

- Introdução de um novo piso em abaixo da cota de soleira, ampliando o n.º de piso abaixo da cota de soleira para 3 e a área abaixo da cota de soleira para 2430,00 m²;
- Alteração da cota de referência da cota de soleira do edifício, piso 0, para 23,70 metros;
- Flexibilização do n.º de fogos para “*máximo de 50 fogos*”;
- Eliminação da condição prevista no regulamento do alvará de loteamento para este lote “*O imóvel a edificar neste lote ser á objeto de um projeto de conjunto, na fase de Estudo Prévio, com a edificação do lote 1º*”;
- Retificação das cotas de referência dos pisos que compõe o edifício de acordo com o previsto no anexo II do aditamento ao aditamento ao alvará de loteamento.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-11041 pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O VEREADOR

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 328 – 24/11/2023**LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA FRANCISCO SANTOS – LAVRA**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 07 de setembro de 2023, **dirigido ao Representante Legal da Firma Paulo Curado – Investimentos Unipessoal, Lda., com sede na rua da Paz, n.º 66 – 3.º sala 38, no Porto, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o OD/2023/19704**, com o seguinte conteúdo:

No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na Francisco Santos com a rua Padre Amaro e rua do Corgo, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatização e limpeza regular do imóvel, uma vez que apresenta vegetação espontânea infestante e não infestante, nomeadamente ervado e silvado, de entre outra vegetação denominada à mistura, havendo vegetação que já se encontra seca, sendo densa em certos locais, com portes estimados entre os 0.60 metros e os 1.40 metros de altura, cobrindo a totalidade da área do terreno, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, com dias de temperaturas elevadas, e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio.

Por meu despacho de 07/09/2023, nos termos do(s) n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Ex.ª. que o início do procedimento teve lugar no dia 07/09/2023 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.

Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhe aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.- Pelo presente e para os devidos efeitos é citado ao interessado acima identificado.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 329 – 24/11/2023**LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA CUSTÓDIO PEREIRA RAMOS - LAVRA**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 14 de setembro de 2023, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Custódio Pereira Ramos, entre o n.º 131 e 153 – lote 8 do alvará n.º 596, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia EDOC/2023/23125**, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V. Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza do imóvel, sito na rua Custódio Pereira Ramos, entre o n.º 131 e 153 – lote 8 do alvará n.º 596, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito, por meu despacho de 22/11/2023, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, nas suas redações atuais, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do imóvel mencionado, sendo-lhe

imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais informo que a limpeza do imóvel foi agendada para o dia **27 de dezembro do corrente ano, pelas 08:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 (cinco) dias úteis.** Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 330 – 27/11/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DA SENHORA DA HORA
Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a próxima reunião ordinária pública a que se refere os artigos 40.º e 49.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no próximo dia 29 de novembro de 2023 pelas 15.00h, no Edifício da Junta de Freguesia da Senhora da Hora, na União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara
Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 331 – 30/11/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que o Conselho Municipal de Segurança se reunirá no próximo dia 14 de dezembro de 2023 pelas 15.00h, na sala de sessões Pública dos Paços do Concelho.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º do Conselho Municipal de Segurança, os cidadãos que nele desejem intervir, poderão inscrever-se para esse efeito no Gabinete de Relações Públicas até ao dia 05 de dezembro.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara
Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 332 – 30/11/2023

VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS OU OUTROS TITULARES DEDIREITOS PROCESSO 6/2023

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, no uso da competência prevista na alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que lhe foi delegada pela Deliberação da Câmara Municipal, de 19 de outubro de 2021, conforme o n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18/2021, de 21 de outubro de 2021, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, que alterou o Código de Estrada (CE), com as disposições previstas nas alíneas f) e h) do artigo 163º, na alínea a), n.º 1 do artigo 164.º, no artigo 165.º e no artigo 166.º do CE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redação atual, e ainda nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 110.º, na alínea d), n.º 1, nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112.º e no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, são pelo presente edital notificados os proprietários e outros titulares de direitos, incluindo eventuais credores, das viaturas constantes da listagem infra, de que estas foram removidas para o depósito situado na Zona Industrial de Sobrado – Rua Chão da Vinha, correspondente às instalações da empresa prestadora de serviços desta autarquia “*Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda.*”, no Município de Valongo, por se encontrarem abandonadas, sendo incertos e desconhecidos os seus titulares, e ali permanecerão pelo prazo de quarenta e cinco dias contados a partir da data da afixação do presente edital, findo o qual, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do CE, não tendo sido reclamadas, serão consideradas

abandonadas e adquiridas por ocupação por este Município de Matosinhos.

Por serem incertas ou mesmo se desconhcerem as pessoas a notificar ou o lugar onde se encontrariam, se publicita o presente edital, que irá ser publicado no sítio institucional desta entidade pública, em <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/editais-e-avisos>, e ainda afixado na entrada do serviço municipal por onde corre o procedimento e outros de igual teor na entrada da sede das quatro autarquias de freguesia deste Município.

LOTE 6 / 2023

MATRÍCULA	MARCA	MODELO	COR
91-63-CB	Ford	Fiesta	vermelho
15-73-CL	Opel	Corsa	cinzento
82-18-TP	BMW	3 Séries (346 K)	preto
44-79-ZT	Volkswagen	Golf	preto
75-06-TC	Ford	Mondeo	preto
14-11 HL	Volkswagen	Polo	preto
FA-03-82	Renault	5	branco
66-DJ-61	Ford	Transit	branco
20-82-TL	Citroen	C5	azul
6436CRB matrícula estrangeira	Peugeot	307 SW	Azul
5077FMK matrícula estrangeira	Fiat	Punto	preto
sem matrícula	Fiat	Punto	cinzento

E eu, António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, o subscrevi.

Paços do Concelho, 27 de novembro de 2023

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro







EDITAL 333 – 30/11/2023
 ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO,
 TITULADA PELO ALVARÁ N.º 914//05, SITO NO
 LUGAR DE ANTELA- PERAFITA - LOTE N.º 17
 Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha,
 Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos,
 torna público, no uso das competências que lhe
 são atribuídas pelo DESPACHO 43/2023 de 27
 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º 3
 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro,
 com redação atualizada, conjugado com o n.º 1
 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e
 Edificação do Município de Matosinhos, se
 procede à publicitação do pedido de alteração à
 licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º
 914/05, localizado no Lugar De Antela com Rua
 Das Algas, n.º 57, união de Freguesias de
 Perafita Lavra e Santa Cruz Do Bispo, em nome

de Associação De Moradores Terreno Antela Tapada Pedra Branca.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por WERFEL, LDA, para o lote n.º 17, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4272/20100113, da freguesia de Lavra, inscrito na matriz Urbana sob o n.º12360 que consta de:

- . Aumento da área total de implantação para 101,55 m²;
- . Diminuição da área de construção de anexos para 6,65 m²;
- . Aumento da área de construção da habitação para 185,50 m²;
- . Aumento da área de construção total para 192,15 m².

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2022-CMM-26281

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,
(Fernando Rocha)

EDITAL 334 – 30/11/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 1075/09, SITO NA RUA DO AREAL - PERAFITA - LOTE N.º 13

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo despacho 43/2023 de 27 de julho, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do

art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1075/09, localizado na **rua Do Areal Com rua Das Dunas Com rua Custodio Pereira Ramos**, união de Freguesias de Perafita Lavra e Santa Cruz Do Bispo, em nome de **Manuel Dias Ramos**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Fernando António Dias Zamith Silva**, para o lote n.º 13, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 4196/20091130, da freguesia de Lavra inscrito na matriz Urbana sob o n.º12346que consta de:

- . Diminuição da área do lote para 346,00 m²;
- . Diminuição da área de implantação total para 133,30 m²;
- . Eliminação do piso abaixo da cota de soleira com 111,00 m²;
- . Diminuição da área de construção de anexo para 30,80 m²;
- . Introdução de alpendre com 20,00 m²;
- . Diminuição da área de construção da habitação para 209,80 m²;
- . Diminuição da área de construção total para 240,60 m²;
- . Diminuição do n.º de fogos para 1.

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de

todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2023-CMM-2177, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

O VEREADOR,

(Fernando Rocha)

(com competências subdelegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

EDITAL 335 - 30/11/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ N.º 32/74, SITO NA URBANIZAÇÃO DO SOBREIRO - SENHORA DA HORA - LOTE N.º 40

Fernando Manuel Da Silva Alves Da Rocha, Vereador Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35.º, n.º. 1 alínea t) da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 32/74, localizado na Urbanização do Sobreiro, Senhora da Hora - União de Freguesias de S. Mamede Infesta e Senhora da Hora, em nome de CÉRCEA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA..

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **CHRISTOPHE PEREIRA RUIVO**, para o lote n.º 40, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2855/20050520 da freguesia da Senhora da Hora, inscrito na matriz urbana sob o n.º 4689 da união de freguesias de S. Mamede Infesta e Senhora da Hora e que consta de:

- Alteração de uso de infantário para habitação unifamiliar;
- Alteração da área total do lote para 303,40m²*;
- Aumento da área de anexos para 31,80m².

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com a submissão n.º 2023-CMM-23001, pode ser consultado na Loja do Município, sob marcação, a solicitar por email (mail@cm-matosinhos.pt) ou por telefone (229 390 900), horário de expediente.

O Vereador,

(Fernando Rocha)

(competências delegadas através do despacho 43/2023 de 27 de julho)

C.2. AVISOS

AVISO 138 – 06/11/2023

REGRESSO DO TRABALHADOR GUALTER GAVINA MOREIRA

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público, o regresso do trabalhador Gualter Gavina Moreira na carreira e categoria de Assistente Técnico, no

Departamento de Urbanismo, após a suspensão do vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, igual ou superior a 12 meses, nos termos previstos no art.º 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 139 – 07/11/2023

LICENÇA SEM VENCIMENTO DO
TRABALHADOR MIGUEL JOSÉ COUTINHO
SEQUEIRA DE MACEDO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi suspenso o vínculo de emprego público, por licença sem remuneração, de 12 meses, nos termos previstos no art.º 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, do trabalhador Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo, Técnico Superior, na Unidade de Protocolo, com efeitos a partir do dia 20 de outubro 2023.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 140 – 07/11/2023

CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DE
MIGUEL JOSÉ COUTINHO SEQUEIRA DE
MACEDO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que o Miguel José Coutinho Sequeira de Macedo, provido no cargo de dirigente intermédio de 3º grau, da Unidade de Protocolo, desde 16 de maio de 2023, cessou a comissão de serviço a 20 de outubro de 2023, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n. 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 141 – 07/11/2023

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO
A TERMO CERTO PARA A UNIDADE DE
PESSOAL NÃO DOCENTE

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho de 09 de outubro de 2023, do Exmo. Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, foi determinado celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo por um período de 12 (meses), no exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente, com as seguintes trabalhadoras: Cheila Gabriela Pereira dos Santos, com início de funções a 12 de outubro de 2023 e Sandra Silva de Jesus com início de funções a 16 de outubro de 2023.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão nº 1-A/2010, de 2 de março.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 142 – 07/11/2023

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO INDETERMINADO P/ A UNIDADE
DE PESSOAL NÃO DOCENTE

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho de 10 de agosto de 2023, do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, foi determinado celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente, com os/as seguintes trabalhadores/as: Ana Filipa Morais Pinto, Cândido Alberto Alves Abreu Toscano Pinto,

Carina Sofia Paiva Vilela, Carla Fernanda Soares Lopes, Joana da Silva Marinho, Lúcia Isabel Correia Ferreira, Lucília Marina Fino Figueiras, Márcia Eliana de Sousa Cruz, Maria de Fátima Gonçalves Teixeira Rocha, Maria do Carmo Monteiro Dias da Silva, Maria Emília Almeida Silva Franco, Maria Helena Lopes Cunha Cruz, Maria Manuela Ferreira Fragateiro Freitas, Paula Maria Carneiro da Costa Mota, Susana Manuela Mota Silveira com efeitos a 11 de setembro de 2023, com Joana Filipa da Silva Lopes Corte Real com efeitos a 22 de setembro de 2023, com Ilda Maria Araújo de Sousa, Maria Manuela Santos de Oliveira Machado, Andreia Filipa Moreira Rodrigues, Nídia Daniela Silva Novo e Magda Huguette Patrícia Martins Duarte, com efeitos a 27 de setembro de 2023 e com Daniel Vasconcelos Queirós Patrício e Vera Cristina dos Reis Castro, com efeitos a 02 de outubro de 2023.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 143 – 07/11/2023

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES A TERMO CERTO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo à deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 09 de outubro de 2023, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, por 27 meses, ao abrigo

do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 7.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 1 Técnico/a Superior, Licenciatura em Sociologia, para a Divisão de Promoção Social e da Saúde;

Concurso B: 2 Técnicos/as Superiores, Licenciatura em Geografia, para a Divisão de Promoção Social e da Saúde;

Concurso C: 2 Técnicos/as Superiores, Licenciatura em Serviço Social, para a Divisão de Promoção Social e da Saúde.

1.1 Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Concurso A: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Sociologia e outros estudos (312);

Concurso B: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Sociologia e outros estudos (312);

Concurso C: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – licenciatura prevista na Portaria 256/2005, de 16 de março: Trabalho social e orientação (762).

1.2 Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os/As candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.3. Os/As candidatos/as devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

2. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Funções de coordenação no âmbito do projeto Radar Social: Mobilizar e dinamizar o projeto; Monitorizar a execução física e financeira do projeto; Garantir atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação; Garantir a realização do mapeamento dos recursos regionais e locais; Garantir a implementação de um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social; Garantir a georreferenciação de recursos, respostas e soluções a nível local/regional; Garantir a execução do Plano de Ação atendendo aos objetivos do Radar Social; Cumprir e fazer cumprir a metodologia de avaliação do projeto; Organizar e manter atualizado os dossiês técnicos e contabilísticos do projeto de acordo com a informação a ser prestada pela Segurança Social; Garantir a execução administrativo-financeira direta das atividades desenvolvidas pelo projeto; Elaborar informações anuais da execução física e financeira do projeto; Garantir a articulação com as entidades parceiras da Rede Social de Matosinhos; Estreita articulação com os diversos Departamentos do município de Matosinhos, por forma ao cruzamento de informação.

Concurso B e C: Funções de equipa técnica no âmbito do projeto Radar Social: Dinamizar o projeto; Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação; Realizar o mapeamento dos recursos regionais e locais; Operacionalizar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social; Realizar a georreferenciação de recursos, respostas e soluções a nível local/regional; Garantir a execução do Plano de Ação

atendendo aos objetivos do Radar Social; Recolha de instrumentos de informação adequados à operacionalização do projeto; Garantir a articulação com as entidades parceiras da Rede Social de Matosinhos; Estreita articulação com os diversos Departamentos do município de Matosinhos, por forma ao cruzamento de informação.

3 - Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será também efetuada em www.bep.gov.pt e página eletrónica da Autarquia de Matosinhos, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>.

4 - Prazo e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel. Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado no Diário da República, nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 144 – 08/11/2023

EXTINÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO DA TRABALHADORA SANDRA RAQUEL MENDES DA SILVA

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego público da trabalhadora, Sandra Raquel Mendes da Silva, do mapa de pessoal desta Autarquia, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, por iniciativa da própria, com efeitos a partir do dia 01 de novembro 2023, nos termos previstos no art.º 47º da Lei Geral do

Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação. A Presidente da Câmara, Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 145 – 16/11/2023

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO.

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 26 de julho de 2023, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de 10 postos de trabalho para a categoria de Fiscal, da carreira especial de Fiscalização, para o Departamento de Conservação.
2. O procedimento concursal foi aberto no dia 19 de setembro de 2023 com publicação na bolsa de emprego público, código de oferta: OE202309/0702, e aviso de abertura publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 182, parte H, de 19 de setembro de 2023.
3. Nos termos do art.º 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Presidente e, pelo menos, um dos outros membros do júri devem possuir formação e experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar.
4. Tendo em conta a vasta experiência e responsabilidade da Dr.ª Paula Bandejas, Diretora do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, na área da fiscalização municipal, designadamente na fiscalização e o cumprimento das leis, posturas e regulamentos municipais que disciplinam matérias relativas às atribuições da autarquia e à competência dos seus órgãos, sem prejuízo das competências que especificamente estão cometidas a outros serviços municipais, altero a composição do Júri do procedimento concursal para contratação de

10 trabalhadores da carreira especial de Fiscalização (código de oferta: OE202309/0702), nos termos do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro de 2023.

5. O Júri passa a ser constituído da seguinte forma: Presidente: Eng. Ricardo Teixeira, Diretor do Departamento de Conservação; Vogais efetivos: Dr. Pedro Almeida, Diretor do Departamento de Recursos Humanos; Dr.ª Paula Bandejas, Diretora do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização; Vogais suplentes: Eng. Pedro Rocha, Diretor do Departamento do Ambiente e Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras. Determino que a identificação do novo júri seja publicitada no site da internet da entidade e notificada a todos os candidatos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

Aviso 146 – 22/11/2023

PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS AEC'S – EXTRATO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que foi autorizado por deliberação de Câmara, em reunião ordinária de 15 novembro de 2023, abrir procedimentos concursais comuns para a constituição de reservas de recrutamento para contratação a termo resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, para o presente ano letivo/ano escolar (2023/2024), com vista ao preenchimento até ao limite máximo de 160 postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pela Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica, ao abrigo do

Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o estipulado nos artigos 30º e 33º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para as seguintes áreas: **A) Oficina das Ciências e Computação e B) Oficina de Xadrez.** Os/as candidatos/as poderão consultar o aviso na íntegra na página da Internet <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos> e terão até ao 3.º dia útil após a data da publicação deste aviso na 2.ª série do Diário da República para se candidatarem.

Determino que o presente aviso seja publicado no Diário da República.

A Presidente da Câmara,

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 147 – 22/11/2023

PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS AEC'S – INTEGRAL

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que foi autorizado por deliberação de Câmara, em reunião ordinária de 15 de novembro de 2023, abrir procedimentos concursais comuns para a constituição de reservas de recrutamento para a contratação a termo resolutivo de Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, para o presente ano letivo/ano escolar (2023/2024), com vista ao preenchimento até ao limite máximo de 160 postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de educação e ensino do concelho, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pela Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e o estipulado nos artigos 30º e 33º do anexo da Lei n.º

35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para as seguintes áreas:

Concurso A – Oficina das Ciências e Computação e

Concurso B – Oficina de Xadrez.

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O recrutamento efetua-se tendo em conta as preferências estabelecidas na Lei.

Local de trabalho: as funções serão exercidas em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do concelho de Matosinhos.

Caracterização dos postos de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado: Técnicos/as para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), projetos no âmbito do currículo local e atividades técnico-especializadas a alunos/as enquadrados/as nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas/ Escolas Secundárias do concelho de Matosinhos.

Requisitos de Admissão: os previstos no artigo 17º da LGTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Nível habilitacional exigido correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira e

categoria caracterizadora do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino Português: conforme o artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto em conjugação com o n.º 1 do artigo 34º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP).

Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato/a ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional.

Prazo, local e forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis contados da data de publicação do aviso no Diário da República, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia, <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos>. É obrigatória a indicação de um e-mail válido para notificação de resultados aos/as candidatos/as. Não serão aceites candidaturas em suporte de papel.

A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- Diploma ou Certidão de habilitações legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- Comprovativo da experiência profissional na AEC a que se candidata (se aplicável);
- Certificados de Ações de Formação no âmbito da AEC a que se candidata e/ou Certidão (se aplicável);

Nota: Não serão considerados como ações de formação os Certificados de Habilitação Literária, (licenciaturas, mestrados) e pós-graduações.

- Certificado de incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável).

O formulário de candidatura poderá ser ainda acompanhada de fotocópia do Cartão de Cidadão, nos termos do art.º 5 da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

A cada procedimento concursal (A e B) corresponderá uma candidatura diferente, sob pena da mesma não ser considerada.

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados no

formulário de candidatura, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal.

No caso de candidato/a com grau de incapacidade, igual ou superior a 60%, devem declarar na candidatura, o respetivo grau e tipo de incapacidade e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade multiuso.

Posicionamento remuneratório: O valor das remunerações dos/as Técnicos/as afetos/as às Atividades de Enriquecimento Curricular corresponde ao do índice 126 da carreira dos/as educadores/as e dos/as professores/as dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura na área a que se candidatam, e ao índice 89 nos restantes casos.

Horário de trabalho: de segunda a sexta, de acordo com horário a definir.

Prazo e duração do contrato: O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á de acordo com as necessidades até ao término do ano letivo/ano escolar, considerando-se a lista de ordenação final reserva de recrutamento que será válida até ao final do respetivo ano letivo/ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

Métodos de Seleção: O Método de Seleção a utilizar, comum aos dois concursos, será a Avaliação Curricular (AC):

Avaliação Final = AC (100%)

AC = HAB (50%) + EP (25%) + FP (25%)

Avaliação Curricular

Habilitações (HAB): 50% da avaliação final, numa métrica de 0 a 20 valores

Concurso A

- Licenciados e/ou Mestres nas áreas das Ciências e Computação (Matemática e Ciências da Natureza, Geologia, Biologia, Bioquímica, Física, Química, Ciências da Nutrição, Ciências Agrárias, Ciências do Ambiente, Farmácia, Bioinformática, Informática, Multimédia, Automação e Robótica, Ciências da Computação) – 20 valores

- Licenciados e/ou Mestres em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 16 valores

Concurso B

- Licenciados e/ou Mestres nas áreas de Educação Física/Ciências do Desporto ou áreas afins (Desporto, Condição Física e Bem-Estar, Treino Desportivo) – 20 valores
- Licenciados e/ou Mestres de curso de Ensino Superior na área da Educação ou em áreas especialmente relevantes para as funções a desempenhar – 16 valores
- Licenciados e/ou Mestres em educação pré-escolar ou no 1º ciclo do ensino básico – 16 valores
- Formação Profissional ou especializada adequada na área do Desporto e da Educação Física – 12 valores

Experiência Profissional (EP) – 25% da avaliação final, numa métrica de 0 a 20 valores Concursos A e B

Experiência profissional comprovada no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, em escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, adquirida até ao ano letivo 2022/2023.

- Com experiência – 20 valores e
- Sem experiência – 10 valores.

Formação Profissional (FP) – 25% da avaliação final, numa métrica de 0 a 20 valores Concursos A e B

- Com frequência de formação no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – 20 valores e
- Sem frequência de formação no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – 10 valores.

Nota: Não serão considerados como ações de formação os Certificados de Habilitação Literária (licenciaturas e mestrados) e pós-graduações.

Na ordenação final, após a aplicação do único método de seleção, os/as candidatos/as serão ordenados/as pela classificação final obtida. Em caso de empate será tido em consideração, sucessivamente, maior valorização, nas alíneas HAB, EP e FP da Avaliação Curricular. Mantendo-se o empate recorrer-se-á à nota da média da habilitação (da maior para a menor), seguido do número total de dias de Experiência Profissional declarados e devidamente comprovados (número de dias de tempo serviço nas AEC, do maior para o menor) e por último a data de

conclusão da habilitação (da mais antiga para a mais recente).

Na ordenação final, após a aplicação de todos os métodos de seleção, os/as candidatos/as serão ordenados/as pela classificação final obtida. Em caso de empate será tido em conta, sucessivamente, maior valorização, nas alíneas FP, EP e HAB da Avaliação Curricular. Mantendo-se o empate recorrer-se-á à maior valorização na pontuação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências, seguindo-se a nota da média da habilitação (da maior para a menor), o número total de dias de Experiência Profissional declarados e devidamente comprovados (número de dias de tempo serviço nas AEC, do maior para o menor), seguindo-se a data de conclusão da habilitação (da mais antiga para a mais recente) e por último a maior valorização na competência “conhecimentos especializados e experiência”, da respetiva entrevista de avaliação de competências.

Listas de resultados:

i) Terminado o prazo de candidaturas é efetuado o único método de seleção, Avaliação Curricular, cuja classificação será resultante dos elementos indicados pelos/as candidatos/as no formulário de candidatura, e respetiva confirmação através dos documentos comprovativos anexados ao mesmo. Em seguida o Júri do procedimento concursal elabora a respetiva lista dos resultados dos/as Candidatos/as Admitidos/a, que constitui a Lista Final de Ordenação e Lista de Candidatos/as Excluídos/as;

ii) Após a notificação aos/às candidatos/as dos resultados da Avaliação Curricular, Lista de Ordenação Final, e decorrido o respetivo prazo de audiência prévia, é elaborada e divulgada a Lista Unitária de Ordenação Final definitiva, devidamente homologada bem como a Lista definitiva de Candidatos/as Excluídos/as.

Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes (sob pena de não serem considerados).

A não apresentação dos documentos comprovativos dos dados indicados na candidatura determina a exclusão do/a candidato/a, ao respetivo procedimento.

As Listas de Ordenação Final, após homologação, irão constituir as Reservas de Recrutamento, em cada área a concurso, que serão válidas até ao final do ano letivo/ano escolar.

As Listas serão afixadas no placard de informações do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizadas na página eletrónica da autarquia, em: <https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-externos/atividades-de-enriquecimento-curricular>, sendo igualmente notificadas por e-mail (via plataforma eletrónica).

Para efeitos de colocação, e apenas para a colocação, o/a trabalhador/a deverá entregar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Dados constantes do CC (Número de identificação, NIF, N.º da Segurança Social e N.º de Utente SS) podendo, se preferir, entregar cópia do documento;
- b) Fotocópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- c) Fotocópia do documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);
- d) Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17º da LGTFP (modelo a ser fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos na colocação);
- e) Documento onde conste o Número de Identificação Bancária e
- f) Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

Aos/Às candidatos/as com grau de incapacidade é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher nas diferentes áreas a concurso.

Composição do Júri comum aos dois procedimentos concursais:

Presidente: Dr.ª Lília Pinto, Diretora do Departamento de Intervenção Social;

Vogais efetivos: Dr. Hugo Cruz, Chefe de Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica, que substitui a presidente nas suas faltas e

impedimentos, e Dr. Pedro Almeida, Diretor de Departamento de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr.ª Cláudia Lima Técnica Superior.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na candidatura, o/a candidato/a presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha, e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na atual redação

Determino que o presente aviso seja divulgado no sítio da internet do município.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 148 – 23/11/2023

CONSOLIDAÇÃO DE VÁRIAS MOBILIDADES

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do artigos 4º e 99º - A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 30 de agosto de 2023 foram consolidadas as mobilidades intercarreiras da carreira e categoria de assistentes operacionais na carreira e categoria de assistentes técnicos de Amélia Maria Silva Pinto, Ana Isabel Franco Rocha Valença, Márcia José Antunes Rodrigues Cacheira, Maria Conceição Santos Valente

Vieira, Mariana Mendes Melo, Mário Leite Vasconcelos, Mónica Raquel Tavares Esteves Oliveira, Olga Filipa Rua Moreira, Paula Sandra Gomes Pereira, Sandra Maria Borges Pereira, Susana Cristina Vieira Barros Meireles e Teresa Paula Carvalho Bento Gonçalves, posicionados na 1ª posição remuneratória, nível 7 da tabela remuneratória única, de António Rui Gonçalves Fernandes e Teresa Raquel Jesus Santareno Pereira da carreira e categoria de assistentes técnicos na carreira e categoria de técnicos superiores, posicionados na 2ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, de Tânia Vanessa Correia Cunha Rebelo da carreira de Agente Municipal, categoria de Agente Graduada, na carreira e categoria de técnica superior, posicionada na 2ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única e de José Miguel Oliveira Marques Amorim Ribeiro, da carreira e categoria de assistente técnico, na carreira Especial de Fiscalização, categoria de Fiscal, posicionado no nível 9 da tabela remuneratória única. Foram ainda, consolidadas as mobilidades intercategorias da carreira e categoria de assistente operacional, na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, de José António Baptista Rios Santos posicionado na 1ª posição remuneratória, nível 8 da tabela remuneratória única e José António Aboim Carvalho na 5ª posição remuneratória nível 12 da tabela remuneratória única. As presentes consolidações produzem efeitos a 31 de agosto de 2023.

Luísa Salgueiro, Dr.ª
Presidente da Câmara

AVISO 149 – 30/11/2023

CELEBRAÇÃO DE CTTI COM VÁRIOS TRABALHADORES

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho de 08 de novembro de 2023 do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, foi determinado celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e

categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, para a Unidade de Parques e Jardins, com os/as seguintes trabalhadores/as: Maria Adelaide Amorim Peniche Sousa, Luís Miguel Marques Gonçalves, Ana Maria Duarte da Silva, João Daniel de Sousa Pinto de Almeida, Joel Pinheiro Loureiro, José António Antunes Lopes Faria Garcia, Ana Isabel Monteiro Moreira, Andreza Margarida Matos Ferreira, Ana Paula Pinhal da Silva Carvalho, Vera Lúcia de Jesus Sousa, Alexandre Manuel Pedrosa de Sousa, Sílvia Alexandra Oliveira Marques e Jorge Filipe Neves Pires com efeitos a 13 de novembro de 2023, com Carlos Jorge Rosa Alves com efeitos a 20 de novembro de 2023 e com Eduardo Manuel Pinto da Silva com efeitos a 27 de novembro de 2023.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 150 – 30/11/2023

CELEBRAÇÃO DE CTTI COM A TRABALHADORA CARLA TEIXEIRA

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho de 07 de agosto de 2023 do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, foi determinado celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Técnico Superior, para a 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, para a Divisão de Recursos Educativos, com a trabalhadora, Carla Patrícia Freitas Teixeira, com efeitos a 03 de novembro de 2023. A trabalhadora ficará sujeita a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão nº 1-A/2010, de 2 de março.
Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

D. REGULAMENTOS

D. 1. VERSÃO FINAL

REGULAMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ECONOMIA DE MATOSINHOS

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto e Lei habilitante

1 - O presente Regulamento destina-se a definir os princípios a que obedece a constituição, organização e funcionamento do Conselho Consultivo da Economia de Matosinhos (doravante mencionado como CCEM).

2 - O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da lei n.º 75/2023, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Natureza

1 - O CCEM é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva em matérias relacionadas com a implementação das Políticas Municipais de atração de investimento e desenvolvimento económico do concelho de Matosinhos;

2 - As decisões tomadas no CCEM devem, numa lógica de compromisso coletivo, pese embora não vinculativas, constituir indicações que influenciem a tomada de decisão dos órgãos municipais em matéria de economia e investimento.

Artigo 3.º

Objetivos e âmbito de atuação

1 - O CCEM tem como principais objetivos:

- a) Desenvolver estudos e a definição de propostas para atração e incentivo do investimento que se enquadre nas estratégias para Matosinhos;

- b) Emitir pareceres sobre a estratégia para o desenvolvimento económico e atração de investimento;
- c) Contribuir para promoção da criação de emprego inclusivo e sustentável;
- d) Apoiar a criação e desenvolvimento de políticas municipais para a promoção do desenvolvimento municipal;
- e) Outras que lhe possam ser atribuídas, designadamente no acompanhamento e monitorização de projetos ou ações específicas.

CAPÍTULO II

Estrutura Orgânica

Artigo 4.º

Âmbito Territorial

O âmbito territorial do CCEM é o concelho de Matosinhos.

Artigo 5.º

Sede de Funcionamento

O CCEM tem sede na Câmara Municipal de Matosinhos, a qual é responsável pelo apoio logístico ao seu funcionamento.

Artigo 6.º

Composição do CCEM

1 - O CCEM terá a seguinte composição:

- i. O(a) Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, que preside o CCEM;
- ii. O(a) Vereador(a) responsável pela Economia ou outro representante do município que assegura a substituição do(a) Presidente da Câmara, nas suas ausências e impedimentos;
- iii. Um representante de cada uma das Freguesias ou União de Freguesias;
- iv. Um representante da AECM - Associação Empresarial do Concelho de Matosinhos;
- v. Um representante da AEP - Associação Empresarial de Portugal;
- vi. Um representante da ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários;
- vii. Um representante da APDL - Administração Dos Portos Do Douro, Leixões E Viana do Castelo;
- viii. Um representante do IEF Matosinhos - Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- ix. Um representante do Fórum Oceano;

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> x. Um representante da Associação de Restaurantes de Matosinhos; xi. Um representante da Confraria Gastronómica do Mar; xii. Um representante da AESPM – Associação de Escolas de Surf Porto e Matosinhos; xiii. Um representante da Associação de Bares de Praia; xiv. Um representante da Casa de Arquitectura; xv. Um representante da Cooperativa de Táxis; xvi. Um representante da Escola Superior de Hotelaria e de Turismo do Porto; xvii. Um representante da PRO.VAR – Associação para a Defesa, Promoção e Inovação dos Restaurantes de Portugal; xviii. Um representante da AESDP – Associação de Escolas de Surf de Portugal – dado estarem sedeados em Matosinhos; xix. Um representante do Turismo do Porto e Norte de Portugal; xx. Um representante da Associação do Turismo do Porto; xxi. Um representante da DocaPesca; xxii. Um representante da PROPEIXE O.P. – Cooperativa de Produtores de Peixe do Norte C.R.L.; xxiii. Um representante da Associação Mútua dos Armadores de Pesca de Angeiras; xxiv. Um representante da Associação Nacional dos Industriais de Conservas de Peixe; xxv. Um representante da UPTEC Mar; xxvi. Um representante do CIIMAR – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental; xxvii. Um representante B2E – Associação para a Bioeconomia Azul – Laboratório Colaborativo; xxviii. Um representante da ESAD – Escola Superior de Artes e Design; xxix. Um representante do ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto; xxx. Um representante da Porto Business School; | <ul style="list-style-type: none"> xxxi. Um representante do ISSSP – Instituto Superior de Serviço Social do Porto; xxxii. Um representante do CEiiA – Centro de Engenharia e Desenvolvimento; xxxiii. Um representante da ÁGRIMA – Cooperativa Agrícola de Matosinhos, C.R.L.; xxxiv. Um representante da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.; xxxv. Um representante da IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.; xxxvi. Um representante da ANI – Agência Nacional de Inovação, SA; xxxvii. Um representante da Associação Startup Portugal; xxxviii. Um representante do CIAP – Centro Iniciativa a Partilha; xxxix. Um representante do Conselho Municipal da Juventude; xl. Um representante do PAESC – Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima; xli. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte; xl. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Pesca do Norte; xl. Um representante do SINTAB – Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura e das Indústrias de Alimentação, Bebidas e Tabacos de Portugal; xliv. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal; xliv. Um representante do SITENORTE – CGTP-IN; xlvi. Representantes de empresas e outras entidades convidadas diretamente pela presidência da CCEM no início de cada mandato ou durante a duração do mesmo - tendo por base critérios por si definidos, tais como: serem consideradas um exemplo de boas práticas empresariais, serem representativas um sector económico ou demografia empresarial específico, serem de especial relevância no |
|---|---|

- território, entre outros – ou propostos e aprovados pelo Conselho Geral;
- xlvi. Membros honorários convidados diretamente pela presidência da CCEM no início de cada mandato ou durante a duração do mesmo - tendo por base critérios por si definidos, tais como serem consideradas membros de destaque na comunidade, cidadãos que apesar de não representarem uma entidade específica devido ao seu percurso profissional e experiência podem acrescentar valor aos trabalhos do CCEM, entre outros – ou propostos e aprovados pelo Conselho Geral;
2. O CCEM é composto por dois órgãos distintos, o Conselho Geral e os Conselhos consultivos de áreas temáticas específicas;
3. Todos os elementos e entidades representadas no CCEM participam no Conselho Geral, podendo também integrar um ou mais Conselhos consultivos;
4. Cada entidade poderá nomear livremente o seu representante em cada Conselho Consultivo em que participe e o seu representante no Conselho Geral da CCEM;
5. Sem prejuízo do ponto 3, as entidades podem substituir o seu representante no CCEM, comunicando a substituição ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, com a antecedência mínima de 15 dias antes da reunião seguinte do Conselho Geral ou dos Conselhos consultivos;
6. O(a) Presidente do CCEM poderá solicitar a presença de outros elementos, especialistas e representantes de outras instituições cuja presença seja considerada de interesse em função dos temas em discussão em cada reunião.

Artigo 7.º

Direitos e Deveres dos Membros do CCEM

- 1 -Constituem, entre outros, direitos dos Membros:
- a) Estar representado nas reuniões do CCEM;
 - b) Ser informado dos projetos, medidas e programas;
 - c) Aceder à informação produzida no âmbito das atividades do CCEM.

Artigo 8.º

Mandato

1. A nomeação tem a duração correspondente ao mandato autárquico, renovável, mantendo-se os representantes em funções até à sua substituição ou renovação da nomeação, mesmo após terminar o mandato;
2. Perdem automaticamente o Mandato, os Membros do CCEM que falem, sem justificação, a três reuniões consecutivas ou seis interpoladas no mesmo mandato.

Artigo 9.º

Remuneração

A representação das entidades no CCEM não é remunerada.

Subsecção I Conselho Geral

Artigo 10.º

Composição

- 1- Todos os elementos e entidades representadas no CCEM participam no Conselho Geral que é presidido pela presidência do CCEM.

Artigo 11.º

Competências

- 1 - Compete ao Conselho Geral do CCEM
 - a) Aprovar o seu Regulamento Interno;
 - b) Propor e aprovar ou reprovar alterações à lista de membros do próprio CCEM;
 - c) Criar e extinguir Conselhos consultivos temáticos, sempre que considerado necessário, para o tratamento de assuntos específicos;
 - d) Fomentar a articulação entre as diversas Entidades;
 - e) Aprovar e difundir o Plano de Ação Anual bem como avaliar periodicamente a sua execução;
 - f) Avocar e deliberar sobre qualquer parecer emitido pelos Conselhos consultivos;
 - g) Apreciar os problemas e propostas que sejam apresentadas por Entidades do setor económico do concelho, e procurar as soluções necessárias;
 - h) Promover ações de informação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos problemas da economia local bem como apresentar propostas de iniciativas que valorizem o território e o seu desenvolvimento económico;

i) Discutir e refletir sobre os desafios e evolução do desenvolvimento económico do concelho, bem como aconselhar o planeamento da estratégia de investimento público e captação de investimento privado com vista ao desenvolvimento equilibrado e sustentável do concelho;

j) Acompanhar e apoiar as medidas propostas pelo CCEM e que cuja implementação tenha sido iniciada;

k) Emitir parecer facultativo sobre iniciativas da Câmara Municipal com incidência nas políticas económicas, mediante solicitação desta, no âmbito das competências próprias ou delegadas;

l) Outras competências que venham a ser consideradas relevantes para a prossecução dos objetivos identificados;

Artigo 12.º

Funcionamento do Conselho Geral

1 - O Conselho Geral do CCEM funciona em 2 sessões anuais, que acontecerão, preferencialmente, nos meses de abril e outubro, sendo convocados pelo(a) Presidente do CCEM;

2 - O Conselho Geral do CCEM poderá reunir-se extraordinariamente, por iniciativa da sua Presidência e, ainda, quando solicitado por 1/3 dos Membros que o compõe, devendo, para o efeito, ser remetida uma convocatória, com uma antecedência mínima de 8 dias, acompanhada da ordem de trabalhos;

3 - As convocatórias são sempre feitas pela Presidência do CCEM e por correio eletrónico, salvaguardando-se os casos em que a Entidade não possua acesso à Internet;

4 - Das convocatórias deve constar a ordem de trabalhos e os textos das propostas a apreciar;

5 - Os assuntos que, por falta de tempo, ficarem por decidir, transitarão para a agenda de uma sessão extraordinária a realizar-se no prazo de 30 dias;

6 - No caso da emissão de pareceres, a Presidência do CCEM poderá solicitar aos seus Membros que se pronunciem através de correio eletrónico, respeitando o prazo de 8 dias, sendo considerada aprovação tácita no caso da ausência de resposta.

Artigo 13.º

Quórum e deliberações

1 - Os trabalhos iniciam-se com a presença da Presidência do CCEM e mais de metade dos Membros;

2 - Em caso de falta de Quórum, o Conselho Geral reunirá 30 minutos depois com os Membros presentes;

3 - O Conselho Geral do CCEM delibera por maioria de votos dos Membros presentes, sendo as abstenções excluídas, tendo o(a) Presidente, em caso de empate, direito de voto de qualidade;

4 - Cada Membro do CCEM tem direito a um voto, imediatamente a seguir à sua discussão.

Artigo 14.º

Atos do Conselho Geral do CCEM

1 - Os atos do Conselho Geral do CCEM são inscritos em cada ata sobre a forma de propostas, resoluções e informações, devidamente numeradas e datadas;

2 - A presidência do CCEM pode deliberar não submeter à votação determinada proposta e endereçá-la para o Executivo Municipal ou Conselhos Consultivos temáticos a fim de a aprofundar, estudar e testar;

3 - As propostas aprovadas são inscritas em ata como resolução ou informações.

Artigo 15.º

Atas e Registos de Presenças

1 - Em cada reunião do Conselho Geral do CCEM é elaborada a ata, na qual se registará a data, hora e local da reunião, as presenças e faltas verificadas, os assuntos tratados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as eventuais declarações de voto produzidas;

2 - Antes de cada reunião a ata da sessão anterior será disponibilizada a todos os membros do CCEM;

3 - No final de cada reunião, será aprovada a minuta da ata das deliberações que constem na ordem de trabalhos;

4 - A responsabilidade de elaboração da ata será do presidente do CCEM ou de outro membro por si mandatado.

Subsecção II

Conselhos consultivos

Artigo 16.º

Constituição e término

- 1- O CCEM é subdividido nos seguintes Conselhos consultivos:
 - a. Conselho Consultivo do Turismo
 - b. Conselho Consultivo da Economia Azul e Energias Verdes
 - c. Conselho Consultivo da Inovação
- 2- Os Conselhos consultivos do CCEM são constituídos e extintos por deliberação do Conselho Geral;
- 3- A composição de cada Conselho Consultivo do CCEM é determinada e alterada por deliberação do Conselho Geral podendo fazer parte qualquer conjunto dos membros do CCEM que o Conselho Geral considerar fazer sentido e acrescentar valor aos trabalhos desse Conselho Consultivo específico;
- 4- Sem prejuízo do ponto 3, as entidades podem substituir o seu representante em cada Conselho Consultivo, comunicando a substituição ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, e ao presidente desse Conselho Consultivo, com a antecedência mínima de 15 dias antes da reunião seguinte do Conselho Consultivo;
- 5- Cada Conselho Consultivo tem, além do conjunto de membros, um presidente que, nomeado no momento da sua constituição, é responsável pela organização e dinamização do Conselho Consultivo que preside, bem como pela transmissão do resultado dos seus trabalhos ao Conselho Geral e à presidência da CCEM;
- 6- Compete a cada CCEM, na sua primeira reunião, nomear quem substitui a(o) presidente, em caso de impedimento da sua presença nas reuniões do CCEM.

Artigo 17.º

Competências

- 1- Compete aos Conselhos consultivos do CCEM a discussão de temas específicos que constituam sectores ou sejam de especial interesse à economia municipal, apresentando competências específicas semelhantes às do Conselho Geral – embora adaptadas ao seu sector temático – nomeadamente:

- a) Promover ações de informação e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos problemas do sector temático em discussão;
- b) Discutir e refletir sobre os desafios e evolução do desenvolvimento económico do concelho dentro desse mesmo sector temático;
- c) Analisar a conjuntura económica de Matosinhos e perspetivas de curto, médio e longo prazo para o sector temático indicado;
- d) Apresentar propostas de iniciativas que valorizem o território e o seu desenvolvimento económico do sector temático;
- e) Participar no desenvolvimento de documentos que apoiem a definição da política municipal de apoio e desenvolvimento ao sector privado, público, associativo e institucional ao seu sector temático;
- f) Acompanhar e apoiar as medidas propostas pelo CCEM no seu sector temático e que cuja implementação tenha sido iniciada;
- g) Assinalar os principais desafios e planos de ação para o seu sector de atividade;
- h) Outras competências que venham a ser consideradas relevantes para a prossecução dos objetivos identificados.

Artigo 18.º

Funcionamento dos Conselhos consultivos

- 1- Os Conselhos consultivos do CCEM funcionam em 2 sessões anuais, alternadas com os Conselhos gerais, que acontecerão, preferencialmente, nos meses de janeiro e junho, sendo convocados pelo(a) Presidente do CCEM;
- 2- Nos restantes aspetos – nomeadamente forma de convocatória, método de deliberação, registo de decisões, quórum e atas, entre outros – os Conselhos consultivos funcionam de forma semelhante, com as adaptações consideradas necessárias, ao Conselho Geral;
- 3- As deliberações dos Conselhos consultivos são apenas relativas ao seu funcionamento interno e a temas relativos ao sector em discussão, estando vetadas às sessões dos Conselhos consultivos a tomada de decisões gerais do CCEM, mesmo que

presente um número suficiente de membros;

Subsecção III

Presidência

Artigo 19.º

Constituição

1 - O CCEM é presidido pelo(a) Presidente da Câmara Municipal do Matosinhos, sendo o(a) mesmo substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador da Economia, pelo Vereador do Turismo e/ou por outro representante da Câmara Municipal de Matosinhos por si mandatado.

Artigo 20.º

Competências

1. Compete à Presidência do CCEM:

- a) Representar o CCEM;
- b) Convocar, por sua iniciativa, sessões ordinárias e extraordinárias;
- c) Admitir as propostas e informações;
- d) Dirigir os trabalhos, nomeadamente os pontos da agenda;
- e) Presidir às Sessões, declarar a sua abertura, suspensão ou encerramento;
- f) Conceder a palavra aos membros e assegurar o cumprimento da agenda;
- g) Limitar o tempo de uso da palavra para assegurar o bom funcionamento dos trabalhos;
- h) Dar conhecimento ao Conselho Geral das informações, explicações e convites que lhe forem dirigidos;
- i) Pôr à discussão e votação as propostas e informações;
- j) Tornar públicas as deliberações aprovadas pelo Conselho Geral;
- k) Informar o Conselho Geral de todos os pareceres emitidos pelos Conselhos consultivos;
- l) Assegurar em geral o cumprimento do Regulamento Interno e das deliberações.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 21.º

Regulamento do CCEM

A Assembleia Municipal toma conhecimento do regulamento do CCEM do qual constam as disposições que instituem este órgão, bem como as normas relativas à sua composição e funcionamento.

Artigo 22.º

Avaliação do Regulamento

- 1 - A Câmara Municipal, no início do seu Mandato, dá conhecimento à Assembleia Municipal da constituição do CCEM;
- 2 - O presente Regulamento é obrigatoriamente revisto num prazo máximo de 4 anos ou sempre que haja necessidade decorrente da própria Lei.

Artigo 23.º

Revogação

São revogadas todas as normas de carácter intraorgânico que contrariarem o disposto no presente Regulamento.

Artigo 24.º

Omissões

As omissões e as dúvidas que surjam na interpretação deste Regulamento serão resolvidas por deliberação do Conselho Geral do CCEM.

Artigo 25.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias úteis após a sua publicitação, nos termos gerais.

